



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Praça Centro Administrativo s/n -:- Fone: (061) 646-1255 - Telefax: (061) 646-1249

CEP 73770-000 -:- ALTO PARAÍSO - GO

Lei nº 473/95 de 21 de novembro de 1.995.

"Autoriza o Executivo Municipal a doar área de terra a entidade que es pecifica."

O Engº Agrº DIVALDO WILIAM RINCO, Prefeito Municipal de Alto Paraíso: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

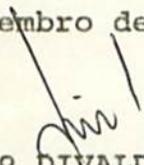
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao SINDI CATO RURAL DE ALTO PARAÍSO, uma área de terra de propriedade deste Município, de até cinquenta mil metros quadrados (50.000m²), no perímetro urbano, em local a ser acertado entre o Executivo e a parte interessada, observando as prioridades da Administração Pública.

Art. 2º - A área objeto desta doação destina-se a construção da sede da citada entidade, construção de parque de exposições agropecuárias, e outras que permitam o desenvolvimento de suas atividades.

Parágrafo Único - As construções a que se refere este artigo ocorrerão por conta e a critério da donatária, não devendo exceder de dois meses, a partir da data de doação da área, o início da construção e de dois anos o seu término, sob pena de reversão automática da área doada ao patrimônio municipal, sem qualquer indenização de gastos porventura realizados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial à Lei 290/90, de 01.02.90.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 1.995.


Engº Agrº DIVALDO WILIAM RINCO
Prefeito Municipal